

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

Prefeitura Municipal

DECRETO “P” Nº 052/2024

Decreto “P” nº 052/2024

PMSGO-GAB

01 de fevereiro de 2024.

Nomear Servidor em Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA*, matrícula 682, ocupante de cargo efetivo, para exercer temporariamente a função gratificada de Diretora Geral de Controladoria Interna, Símbolo DGCI, com lotação na Controladoria Geral, no período compreendido entre 30/01/2024 e 19/02/2024, em substituição à Mari Terezinha Hamera dos Santos, que se encontra de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 30/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica

Republicação por incorreção publicado anteriormente no Diário Oficial nº3520,

Decreto nº 3.130/2024

PMSGO/GAB

01 de fevereiro de 2024.

Altera Composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste- SGO-PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, conforme segue:

Retira-se:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Mari Terezinha Hamera dos Santos	

Ingressa:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Daniela Dimeira dos Santos	Dayane Girardello

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Prefeitura Municipal

DECRETO “P” Nº 051/2024

Decreto “P” nº 051/2024

PMSGO-GAB

31 de janeiro de 2024.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora *ADRIANA DEVISE DE SOUSA*, matrícula 6139, ocupante do